



**DECRETO N.º 4262/2024**  
de 24 de Outubro de 2024

**Abre Crédito Suplementar por Superávit de Financeiro, autorizado pela Alínea “b”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 17.177,92 (dezessete mil e cento e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**  
Unid.Orçam: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO  
Classif: 15.451.0018.2.022 Manutenção, Abertura, Ampliação e Conservação Vias Urbanas  
Conta: 3234  
Fonte: 1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  
Desdobramento: 1055 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE  
Elem. Desp: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.334,43

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
Classif: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atencao Básica  
Conta: 2836  
Fonte: 1605 Assistência financeira da Uniao destinada a complementação ao pagamento dos pisos salarial  
Desdobramento: 4504 Custeio - Gestão do SUS  
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 11.692,01

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE





Classif: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Familiar - ESF - ACS – ESB  
Conta: 2767

Fonte: 1605 Assistência financeira da Uniao destinada a complementação ao pagamento dos pisos salarial

Desdobramento: 4504 Custeio - Gestão do SUS

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 3.151,48

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo superávit financeiro, nas seguintes Fontes de Recurso:

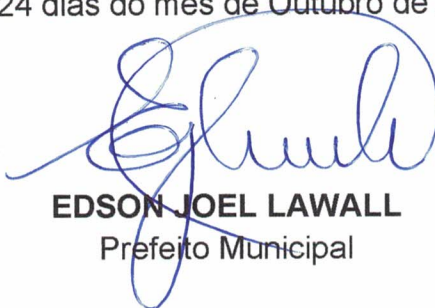
Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
1750	1055	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.334,43
1605	4504	Assistência financeira da Uniao destinada a complementação ao pagamento dos pisos salarial	14.843,49
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>17.177,92</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal